

# Prefeitura Municipal Dep. Irapuan Pinheiro

Rua José Josué da Costa, s/n - Centro - CEP 63.645-000

C. G. C. 12464103/0001-91

LEI Nº 005/97 DE 02 DE MAIO DE 1997.

## *MODIFICA A LEI N.º 045/93 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1993 QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º** - Acrescenta às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

I - Assumir as despesas operacionais do Conselho Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** - Redefine as atribuições do Prefeito Municipal.

I - Nomear o responsável pela Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

II - Assinar Cheques com o responsável pela Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

III - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

IV - Assumir as funções de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde.

V - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais da receita e despesas do Fundo.



# **Prefeitura Municipal Dep. Irapuan Pinheiro**

Rua José Josué da Costa, s/n - Centro - CEP 63.645-000

C. G. C. 12464103/0001-91

VI - Encaminhar à Contabilidade Geral as Demonstrações mencionadas no item anterior.

VII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo.

VIII - Firmar convênios e contratos, inclusive empréstimos referentes a recursos que serão Administrados pelo Fundo.

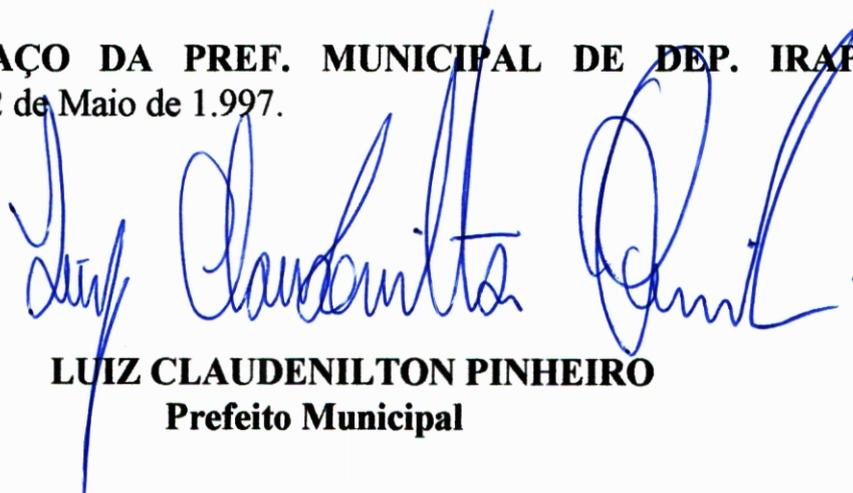
**Art. 4º** - Exclui da Seção III, DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, os Itens I, II, IV, VI, VII e IX.

**Art. 5º** - Altera a Seção IV que passa a ter o seguinte texto: São atribuições do Responsável pela Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Altera o ART. 5º da Seção IV que passa a ter o texto que se segue: São atribuições do Responsável pela Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREF. MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN  
PINHEIRO, aos 02 de Maio de 1.997.**



**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**